



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE FARMÁCIA



EDITAL N.º 01/2026 – AUXÍLIO FORMAÇÃO

Curso de Farmácia – UFSM

A Coordenação do Curso de Farmácia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para seleção de estudantes para o recebimento do auxílio formação para atividades de extensão.

1. OBJETIVO

Conceder auxílio financeiro a estudantes do Curso de Farmácia para apoiar sua participação em atividades de extensão. Será disponibilizado o recurso total de R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) oriundo do Edital. 044/2026 - PRE/UFSM - Fundo de Incentivo à Extensão nos Currículos de Graduação (FIEC-G).

São consideradas atividades de extensão:

I – Componentes curriculares com carga horária prática para extensão.

II – Programas e/ou projetos de extensão.

As atividades de extensão devem estar devidamente registradas no Portal de Projetos da UFSM, constando como “em andamento”, com data de encerramento a partir de 31 de dezembro de 2026.

2. VALOR E DURAÇÃO DO AUXÍLIO

Estudantes com previsão de atividades extensionistas que necessitem de materiais artístico-pedagógicos para execução das atividades extensionistas a serem executadas até a data limite 17/12/2026, poderão receber auxílio financeiro no valor de R\$ 50,00 por ação, até no máximo um total de R\$ 400,00 reais.

Categoria I – Componentes curriculares com carga horária de prática extensionista.

Categoria II – Programas e/ou projetos de extensão.

A concessão dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária, podendo ser suspensão ou encerrada a qualquer momento, sem aviso prévio, caso os recursos se esgotem.

3. PÚBLICO-ALVO

- Estudantes regularmente matriculados no curso de Farmácia da UFSM, que participem de atividades extensionistas enquadradas nas categorias I e II do item 2 deste edital.
- Não poderão participar deste edital os estudantes que já recebem auxílio/bolsa por meio de projeto oriundo do recurso EDITAL FIEC PRE/UFSM N. 001/2026.

4. RESERVA DE COTAS

- I. 50% dos auxílios disponíveis serão reservados para estudantes com Benefício Socioeconômico (BSE) ativo no momento da inscrição.
- II. Caso não haja candidatos suficientes para preencher essa cota, os valores remanescentes serão automaticamente transferidos para a ampla concorrência.
- III. Candidatos com Benefício Socioeconômico (BSE) ativo que não forem contemplados nos auxílios específicos, poderão concorrer na ampla concorrência.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas via formulário online https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf7aS1TVrvNKnF5QuAbuL-T8UXLUFyl4xD_XjZ44bhwcrQmUA/viewform?usp=publish-editor de acordo com o **CRONOGRAMA:**

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição de candidatos (as)	De 26/08/2026 a 01/09/2026
Avaliação de candidatos(as)	02/09/26
Divulgação resultado preliminar	03/09/26
Período de Recursos contra resultado Preliminar	04/09/26
Análise Recursos	05/09/26
Divulgação do Resultado Final	08/09/26

Os documentos obrigatórios abaixo descritos deverão ser anexados em um único arquivo em PDF contendo:

- Histórico escolar;
- Comprovante de possuir conta bancária do tipo conta corrente pessoal para depósito (não pode ser conta poupança);
- Documento que ateste o BSE ativo (se houver).

Categoria I – Componentes curriculares com carga horária prática para extensão:

- I. Apresentar o plano de ensino contendo cronograma detalhado das atividades da disciplina com atividades extensionistas e
- II. Relatório do projeto de extensão da disciplina com prática extensionista, emitido no Portal de Projetos, na aba “Relatório”, contendo o nome do(a) estudante matriculado.

Categoria II – Programas e/ou projetos de extensão:

- I. Apresentar o plano de atividades contendo datas e locais das atividades extensionistas, assinado pelo Coordenador do Programas e/ou projetos de extensão.
- II. Relatório do projeto de extensão emitido no Portal de Projetos da UFSM, na aba “Relatório”, contendo o nome do(a) estudante.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O valor total do recurso disponível será distribuído entre da seguinte forma: 90% aos estudantes inscritos na Categoria I; 10% aos estudantes inscritos na categoria II, da seção 2.

Em caso de não haver recursos financeiros a todos os inscritos, dentro de cada categoria da seção 2, a classificação se dará em ordem decrescente da média geral acumulada do curso.

7. OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

Comunicar imediatamente qualquer alteração na condição de matrícula ou participação na atividade;

Preencher formulário de acompanhamento e prestação de informações, se solicitado.

Guardar os comprovantes de aquisição do material didático-pedagógico e apresentar ao docente responsável pela atividade, quando solicitado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O recebimento do auxílio não configura vínculo empregatício com a UFSM;

A concessão do auxílio poderá ser suspensa ou encerrada a qualquer tempo, sem aviso prévio, em função de restrição orçamentária ou descumprimento dos critérios estabelecidos;

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em conjunto com o Colegiado do Curso de Farmácia.

Santa Maria, 24 de agosto de 2026.

Patricia Dutra Sauzem
Coordenadora substituta do Curso de Farmácia